

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E ESTUDO PARA O PLANEJAMENTO DE ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ÂMBITO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – TRECHO ALTO SF.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Ato Convocatório nº 026/2020, destinado à contratação de serviços de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e estudo para o planejamento de enquadramento das águas subterrâneas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Trecho Alto SF, consoante descritivo no preâmbulo deste documento.

I - RELATÓRIO

A Impugnação foi apresentada pelo pretenso concorrente DEL GIUDICE ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. – CNPJ 16.57.085/0001-06, que pretende ver alterado o instrumento convocatório, conforme consta na peça vestibular, alegando inconsistências no ato em comento, em especial, quanto a algumas disposições editalícias, que, segundo a Impugnante, devem ser sanadas:

- 2.1. Ausência de valores
Aluguel de Espaço, de Computador, de Datashow
Cadastramento de Poços Existentes e em Operação
- 2.2. Valores Insuficientes para Realização das Atividades
(...)

Ao final, requer o atendimento dos seguintes requerimentos:

1. O recebimento da presente impugnação, sua autuação, processo e consideração conforme legislação em vigor, atribuindo-se o efeito suspensivo até que as incorreções sejam verificadas e sanadas e assim se possa prosseguir com o certame licitatório.
2. Sejam analisadas e feitas as alterações necessárias, acatando os argumentos e demonstrações aqui apresentadas e assim alterando o que se fizer necessário no Ato Convocatório, adotando os fundamentos de razoabilidade que proporcionarão um melhor desempenho da empresa selecionada.
3. Seja esta empresa devidamente justificada das decisões tomadas pela Agência Peixe Vivo, conforme consta da legislação vigente.



II – DA ADMISSIBILIDADE

2.1 – Pressupostos Extrínsecos

Nos termos do disposto no inciso V, parágrafo 2º do art. 7º, da Resolução ANA nº 122/2019, é cabível a Impugnação do Ato Convocatório, desde que protocolizada na Entidade Delegatária até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer pessoa jurídica ou física, e de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, para o licitante devendo ser julgados e respondidos à impugnação em até 03 (três) dias úteis antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

Desse modo, observa-se que a Impugnante enviou por e-mail sua petição no dia 11/09/2020, às 18h02min, por e-mail, e, considerando que a abertura da sessão pública estava inicialmente agendada para o dia 21/09/2020, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

2.2 – Pressupostos Intrínsecos

A presente Impugnação se perfaz em 08 (oito) folhas, redigidas dirigida à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, contendo os argumentos da Impugnante que, ao final da 7ª (sétima) e 8ª (oitava) páginas, segue com assinatura digital, assinada por Cyntia del Giudice Rodriguez, que informa ser Sócia Gerente.

Não foi anexado à petição de Impugnação nenhum documento que comprove ser a pessoa física Cyntia del Giudice Rodriguez representante legal da Impugnante.

Neste contexto, verifica-se que os pressupostos intrínsecos referentes ao cabimento, legitimidade e interesse da requerente no manejo da Impugnação, não foram cumpridos, uma vez que não foi apresentado o contrato social ou Estatuto onde consta (m) as pessoas físicas que detêm poder para representar a mesma. Sendo assim, a petição apresentada não tem valor legal.

Ademais, vale acrescentar que Contrato Social ou Estatuto é instrumento formal e legal que autoriza uma pessoa física agir em nome da pessoa jurídica, ou seja, é uma formalidade jurídica que possibilita a outorga de poderes e que declara o interesse da Pessoa Jurídica, indicando o(s) seu(s) representante(s).



✓ *up* *up*

III – ANÁLISE DO PEDIDO

A Resolução ANA nº 122 de 16 de dezembro de 2019 estabelece os procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Essa normatização é a norteadora do instrumento editalício.

Também constam nos instrumentos convocatórios as instruções sobre o processamento do pedido de Impugnação, senão vejamos:

17.1 – Os pedidos de impugnação ao ato convocatório deverão ser protocolados na Agência Peixe Vivo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer pessoa jurídica ou física, e de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, para o licitante, devendo ser julgados e respondidos à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da comissão julgadora.

17.2 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

(...).

Assim, verificando que o pedido de impugnação foi apresentado em petição à Presidente da Comissão de Julgamento da Agência Peixe Vivo nos prazos estabelecidos pela Resolução e no instrumento convocatório, nos dias que antecedem a data agendada para a abertura das propostas, a mesma é tempestiva.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo constatando que a Impugnação não atendeu aos pressupostos intrínsecos referentes ao cabimento, legitimidade e interesse da requerente em seu manejo da Impugnação, apresenta os argumentos técnicos elaborados pela Gerência de Projetos, por intermédio do **PARECER TÉCNICO nº AT/152/2020, datado de 25/09/2020**, que corrobora para que a Impugnação seja rejeitada, conforme anexa.

Ressalte-se que não há justificativa nos autos ou elemento suficiente para alteração do Ato Convocatório.



IV – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo decidiu **REJEITAR**, em todos os seus termos, a impugnação e, por consequência manter íntegro o Ato Convocatório e seus anexos.

Encaminhado para decisão superior.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente: *Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo*


Ilson Diniz Gomes


Membro Titular: *Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo*

De acordo:


Natália Blum de Aguiar

Coordenadora Jurídica – OAB/MG 126.404

De acordo:


Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo



PARECER TÉCNICO nº AT/152/2020

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

MOTIVO:

Análise técnica da solicitação de impugnação do Ato Convocatório 026/2020 por parte da pleiteante Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

1 – INTRODUÇÃO

No dia 11 de setembro de 2020, a requerente Del Giudice Ltda., fundamentada pelo artigo 41 e da Lei 8.666/1993 e pelas diretrizes do item 17 do Ato Convocatório 026/2020, no âmbito do Contrato de Gestão 014/ANA/2010 requereu a impugnação do certame supracitado. As motivações alegadas pela requerente a fim de promover a impugnação do Ato Convocatório serão apresentadas na sequência.

Este Parecer Técnico tem por objetivo demonstrar análise técnica e apresentar conclusão relativa ao pleito apresentado pela empresa Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO

As motivações que a requerente entende serem motivadoras da impugnação do Ato Convocatório 026/2020 serão apresentadas de forma subitemizada, a fim de otimizar a leitura e análise do referido pedido de impugnação.

2.1 – Ausência de valores de aluguel de espaço, computador e data show

Segundo a Del Giudice Ltda. a planilha resumo de custos explicitada no termo de referência do Ato Convocatório 026/2020 foi omissa ao deixar de computar os custos decorrentes da locação de espaço físico, onde ocorrerão as reuniões públicas necessárias à participação popular para a aprovação das propostas de enquadramento dos corpos hídricos, bem como é omissa ao não computar custos decorrentes da locação de instrumentos de exibição multimídia (datashow).

Ainda segundo a requerente, a locação de um espaço físico pode variar de R\$ 600 a até R\$ 1.000 por dia. Já a locação de um notebook tem um custo diário da ordem de R\$ 200 por dia e o datashow possui um custo diário de R\$ 250.

A requerente não apresentou tabelas referenciais ou valores de mercado obtidos em cotações específicas.

2.2 – Valores relacionados às despesas com coffee break

Segundo a Del Giudice Ltda. os valores médios adotados em planilha resumo de custos adotados pela Agência Peixe Vivo (R\$ 150 por evento com até 50 pessoas) está muito aquém daqueles estimados de acordo com a “experiência da Del Giudice Ltda.” para eventos similares. Segundo a empresa, devem ser adotados valores da ordem de R\$ 15 a R\$ 20 por participante.

2.3 – Insuficiência de recursos para cadastramento de poços existentes e em operação

Na peça apresentada pela requerente Del Giudice Ltda. os recursos estimados pela Agência Peixe Vivo estão muito defasados e ainda, os valores estimados não serão possíveis de permitir a realização de contratação de cadastradores para efetivar cadastramento em campo dos poços e usuários de água.

Ainda segundo a Del Giudice Ltda. foi solicitada a realização de caracterização hidroquímica da água de poços, contudo, não foi observada a apropriação destas despesas na planilha resumo de custos.

2.4 – Insuficiência de recursos para confecção de materiais de divulgação dos eventos previstos

De acordo com a Del Giudice Ltda., os valores alocados pela Agência Peixe Vivo para pagamento de materiais gráficos, lanche e spots de rádio são infinitamente inferiores em relação àqueles praticados pelo mercado.

Segundo a requerente os custos (“baseados na experiência da requerente”) para banner, spots de rádio e lanches deveriam ser de, respectivamente, R\$ 211, R\$ 60 e de R\$ 1.500/evento. De outro lado, a Agência Peixe Vivo utilizou os seguintes valores em sua planilha de custos: banner (R\$ 97,55 por unidade), spot de rádio (R\$ 20,14 por inserção) e lanche (R\$ 150,00 por reunião com até 50 participantes).

Cabe ressaltar que a requerente não apresentou tabelas referenciais ou valores de mercado obtidos em cotações específicas para justificar os valores sugeridos pela mesma.

3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLEITO DA DEL GIUDICE LTDA.

Para a formação dos preços de referência para instrução de processo de seleção da Agência Peixe Vivo obedecem de forma inexorável os preceitos da Resolução ANA nº 122 de 16 de dezembro de 2019. Dessa maneira, o artigo 6º - item 15 desta Resolução estipula que o valor orçado para a contratação, conforme definido no ato convocatório, deverá ser estabelecido a partir de um dos seguintes critérios:

- a) valores praticados no mercado, a serem fixados de acordo com a média obtida por, pelo menos, 3 (três) orçamentos elaborados por fornecedor do ramo;
- b) planilha de custos elaborada por meio de tabelas referenciais de órgãos oficiais; ou;
- c) contratações já realizadas pela própria entidade delegatária, por outras entidades delegatárias das demais bacias ou por outras entidades da Administração Pública.

As determinações explicitadas no artigo 6º - item 15 e supramencionadas foram empregadas no orçamento do objeto do Ato Convocatório 026/2020 e em total observância à Resolução ANA 122/2019.

Na sequência é apresentada uma análise técnica dos sub itens listados anteriormente e que a Del Giudice Ltda. alega serem motivadores suficientes para a impugnação do Ato Convocatório 026/2020.

3.1 – Dos valores de aluguel de espaço, computador e data show

As peças orçamentárias elaboradas pela Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo distinguem a existência de custos diretos e indiretos incidentes sobre os serviços de consultoria e de engenharia de forma geral, demandados por meio desta Gerência.

O modelo de planilha de custos empregado pela Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo é derivado da Portaria ANA nº 36, de 19 de fevereiro de 2019. Assim, a metodologia de cálculo utilizada na formação do preço de venda (teto máximo global a ser publicado para contratação) se baseia na sistemática preconizada e regulamentada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, quando da contratação de serviços de consultoria.

Dentre as despesas com custos indiretos, cabe destacar o *overhead* do contrato (fator k2 da Portaria ANA 36/2019).

O *overhead*, segundo o Portal INVESTOPEDIA (2017), é um termo contábil que se refere a todas as despesas de negócios em curso não incluindo ou relacionado à mão de obra direta, materiais diretos ou despesas de terceiros que são faturadas diretamente para os clientes. É importante não só para fins de orçamento, mas para determinar quanto uma empresa deve cobrar por seus produtos ou serviços para obter lucro. Por exemplo, um negócio baseado em serviço que opera em uma configuração tradicional de escritório de colarinho branco tem despesas de *overhead* como aluguéis, contas de água, depreciação, luz, telefone, internet, seguro, etc.

Em outras palavras, despesas relacionadas aos materiais de trabalho (computador, notebook, celular, projetor, etc.) compõem uma família de despesas correntes da empresa de consultoria e, a apropriação de custos indiretos de *overhead* são suficientes para o custeio destas despesas.

Na peça orçamentária elaborada pela Gerência de Projetos, o percentual utilizado de *overhead* (k2) é de 17,29% incidente sobre todos os custos diretos estimados. Por fim, a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo entende ser descabida a solicitação de pagamentos adicionais pela locação de quaisquer materiais de trabalho, uma vez que, o fator k2 foi apropriado a fim de cobrir estas despesas indiretas.

Ainda com relação à ausência de apropriação de custos com a locação de espaço, a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo reitera que, os custos com o *overhead* estimados são absolutamente plausíveis de assegurar o equilíbrio financeiro a fim de permitir a locação de espaços físicos para a realização de eventos. Ademais, é facultado à executora do projeto realizar a solicitação para uso gratuito de espaços públicos, a exemplo de Câmaras Municipais e auditórios escolares, para a realização das reuniões públicas, situação comum em eventos desta natureza, uma vez que, são de inquestionável interesse público.

Não existe inexecuibilidade quanto à esta solicitação da Del Giudice Ltda.

3.2 – Dos valores relacionados às despesas com coffee break

Mais uma vez, a Gerência de Projetos se apoia na Resolução ANA 122/2019, artigo 6º para manifestar que os custos apropriados na planilha resumo de custos obedecem estritamente aos preceitos normativos e reitera os valores ali atribuídos.

A despeito da requerente possuir sua própria planilha de referência para a compra de lanches, a Agência Peixe Vivo seguiu as determinações da Resolução ANA 122/2019 e obteve as seguintes cotações de mercado, sendo o valor unitário referente à cada evento, com um público estimado de 50 pessoas.

Fornecedor 1	Belo Pães (Belo Horizonte)	Valor unitário	R\$ 144,50
Fornecedor 2	Padaria França (Pará de Minas)	Valor unitário	R\$ 132,20
Fornecedor 3	Supermercado Martins (Pará de Minas)	Valor unitário	R\$ 176,13
Valor médio			R\$ 150,94



Supermercado Martins e Filho Ltda.

Rua Melo Guimarães, 321 - Bairro Nossa Sra. de Fátima - Pará de Minas/MG
CEP 35660-163 - Telefone: (37) 3236-06000
Site: www.supermartins.com.br - E-mail: faturamento@supermartins.com.br

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº 9679

Data 28/02/2020

Folha 1 / 1

Cliente: 100027 - CONSUMIDOR FINAL 01

CNPJ/CPF --

A/C: _____

Fone: 3732360600

e-mail: _____

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
163298	ACUCAR 1KG REFINADO DA BARRA	1,00	2,890	2,89
151712	ADOCANTE 40G LINEA SUCRALOSE 50 ENVEL	1,00	8,590	8,59
1786	BOLO MARTINS SABORES KG	0,45	16,911	7,61
307260	CAFE	52,00	0,500	26,00
237284	COPO DESC. 200ML 100UN COPOPLAST	1,00	3,990	3,99
141390	GUARD.BOB 20X23 50UN	1,00	1,490	1,49
163996	KIBE MARTINS KG	1,00	16,980	16,98
2219	PAO DE QUEIJO MARTINS KG	1,00	23,900	23,90
54164	REFRIG. 2L ANTARCTICA GUARANA	1,00	5,490	5,49
30281	REFRIG. 2L ANTARCTICA GUARANA ZERO	1,00	4,980	4,98
31738	REFRIG. 2L COCA COLA	1,00	6,890	6,89
197618	REFRIG. 2L COCA COLA ZERO	1,00	6,890	6,89
182305	SG EMPADA COLORE KG FRANGO	1,00	36,000	36,00
153359	SUCO 1L BELA ISCHIA GOIABA	2,00	3,490	6,98
153364	SUCO 1L BELA ISCHIA LIGHT PESSEGO	1,00	3,490	3,49
153363	SUCO 1L BELA ISCHIA LIGHT UVA	1,00	3,490	3,49
153357	SUCO 1L BELA ISCHIA UVA	3,00	3,490	10,47

Vendedor: _____

Validade: 09/03/2020

Forma Pagto.: BOLETO B. ASCICRED

Endereço: MELO GUIMARAES,321

Bairro: NOSSA SENHORA DE FAT

CEP: 35660163

Valor Frete R\$ 0,00

Valor Total R\$ 176,13

Observação Fapam lanche - DAV válida por 10 dias.

Pará de Minas, 27 Fevereiro 2020

30	<u>un</u>	Pão de Queijo	13,80
30	um	Quibe	30,00
30	<u>un</u>	Empada	30,00
1	Kg	Bolo	15,00
2		Refringentes 2 l	17,20
2	<u>un</u>	Suco de 1 litro	14,70
50		Copos p/ café	~~~~~4,00
50		Copos descartáveis	~~~~~6,00
50		Guardanapos	~~~~~1,50
		Total	132,20


FRANÇA
padaria

CGC 21.837.711/0001-95



**Av. Santos Dumont, 193 – Centro
Belo Horizonte – MG
30.111-040
20.850.418/0001-03
062.291.663.0081**

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.

Segue orçamento conforme solicitado.

16/03/2020 – 08:00hs.

PRODUTO	QUANT.	VALOR
• Mini Pão de Queijo	40 Unid.	R\$35,00
• Mini esfirra de carne	30 Unid.	R\$38,50
• Empada de alho poró	30 Unid.	R\$28,00
• Bolo catito fatiado	01 Unid.	R\$ 9,00
• Suco 1L	04 Unid.	R\$34,00
		R\$144,50

Não tem taxa de entrega na Rua Carijós, 166

Qualquer dúvida estamos a disposição.

3226-3822
Renata Silva
delivery.belopaes@gmail.com

3.3 – Insuficiência de recursos para cadastramento de poços existentes e em operação

Antes de mais nada, é preciso esclarecer que a requerente – Del Giudice Ltda. fez uma leitura e interpretação equivocada da especificação deste serviço.

No cabeçalho do item 7.2.2 o texto determina o seguinte: “***...Para as águas subterrâneas deverão ser investigadas e consolidadas as informações existentes para a área em estudo***”. O que permite concluir que o termo informações existentes se refere claramente à preexistência de dados e informações secundárias, levantadas e armazenadas em um banco de dados público, a exemplo do SNIRH mantido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ou pelo Estado de Minas Gerais a partir do seu banco de dados públicos – IDE GeoSISEMA, ou outro de

inegável credibilidade. O que vale para o cadastro de usuários de águas subterrâneas, como também para permitir a caracterização hidroquímica de poços a partir de dados já levantados por terceiros.

Não se espera que a futura contratada vá a campo realizar cadastro de poços, tampouco, caracterizar parâmetros químicos destas águas subterrâneas.

Em suma, não há nenhuma motivação para a impugnação neste quesito, pois, foi identificado uma espécie de lapso ou confusão por parte da requerente ao interpretar os requisitos deste serviço em particular.

3.4 – Dos valores relacionados à confecção de materiais de divulgação dos eventos previstos

Novamente, a Gerência de Projetos reitera que se apoia na Resolução ANA 122/2019, artigo 6º para manifestar que os custos apropriados na planilha resumo de custos obedecem estritamente aos preceitos normativos e reitera os valores ali atribuídos.

A despeito da requerente possuir sua própria planilha de referência para a compra de lanches, para confecção de materiais gráficos e tomada de serviços de radiodifusão, a Agência Peixe Vivo seguiu as determinações da Resolução ANA 122/2019 e obteve as seguintes cotações de mercado para materiais gráficos:

Produto: Folder - papel couche - 115g brilho / 21x30 cm / 4x4 cores c/ dobra

Fornecedor 1	Gráfica Kairós	Valor unitário	R\$ 2,30
Fornecedor 2	Gráfica Image Digital	Valor unitário	R\$ 3,44
Fornecedor 3	Gráfica CtrlP	Valor unitário	R\$ 2,71
		Valor médio	R\$ 2,82

Produto: Banner em lona / 4 cores / 2,1x0,90 m / acabamento em bastão e cordão - 440g

Fornecedor 1	Gráfica Kairós	Valor unitário	R\$ 94,33
Fornecedor 2	Gráfica Image Digital	Valor unitário	R\$ 125,00
Fornecedor 3	Gráfica CtrlP	Valor unitário	R\$ 73,33
		Valor médio	R\$ 97,55


Re: Solicita - orçamento - Mensagem (2/1/14)

ARQUIVO MENSAGENS

Ignorar Excluir Responder Responder a todos Encaminhar Mas - Reunião Mover para: T Para o Gerente Mover Regras - OneNote Responder e Ex... Mover Marcar como Acompanhamento Não Lida Localizar Relacionadas Selecionar Zoom

Excluí Responder Etiquetas Etiquetas Mover Edição Zoom

16/07/2020 17:53

 **Kairos Com e Grafica Digital** <contato@kairosbh.com.br>
Re: Solicita - orçamento

Para Thiago Campoy

Boa tarde Thiago!

Segue orçamento solicitado

Impressão gráfica
Folders - couche 115 g brilho / 21x30cm / 4x4 / com dobra
100 unidades - R\$ 230,00


Banner lona front 440g / 2,10x0,90cm / acabamento bastão e corda
3 unidades - R\$ 283,30

* Prazo de produção: 6 dias úteis

* Pagamento: Dinheiro, cartão débito ou crédito
Dados Bancários:
Banco do Brasil AG 1221-1 / CC 71917-X
ITAU AG 3038 / CC 12290-3
Banco INTER AG 0001 / CC 1272411-4
CNPJ 24.948.177/0001-82 - Kairos Com e Graf Digital

Favor enviar comprovante.
*Em caso de depósito em caixa eletrônico, DOC ou TED a produção ou entrega do material só iniciará após compensação.

Att,



Nome:
Kairos Comunicação & Gráfica Digital
31 4105 7420 / 31 98202-8541 WhatsApp
Rua Tupy 199 - L. 100 - B. Centro - BH/4405

Ver mais sobre Kairos Com e Gráfica Digital.



IMAGE GRÁFICA E EDITORA LTDA
Telefone: (31)3377-9441
CNPJ : 04.298.560/0001-25
E-mail : image@imagedigital.com.br

Orçamentista: Airton

Orçamento : Nº : 030504

BELO HORIZONTE, 22/07/2020

À PEIXE VIVO

(31) 3207-8532

thiago.campos@agenciapeixevivo.org.br

Prezado cliente,

Conforme solicitado, segue a proposta orçamentária.

Item	Descrição Serviço	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	OFFSET DIGITAL - FOLDERS 21x30cm, 4x4 Cor(es), Couche Brilho - 115g. -->Off-Set Digital Cor Dobrado (-Nro de Dobras = 1) Przzo de Pagto : 15 dia(s). Prazo Entrega: A Combinar.	100	3,443000 /Un	344,30
2	Banner - ACABAMENTO CORDA E BASTÃO 210x90cm, 4x0 Cor(es), Lona - 380g Tinta Escala. Przzo de Pagto : A vista. Prazo Entrega: A Combinar.	3	125,000000 /Un	375,00

Na chegada do material será conferido com o pedido de orçamento. Caso haja divergência no recebimento do mesmo, enviaremos novo orçamento. Sujeito a aprovação de cadastro, podendo ocorrer alteração na forma de pagamento.
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Image Artes Gráficas.

PEIXE VIVO

"Ctrl P" Impressão Digital Ltda.

Rua Padre Eustáquio, 65/75
Carlos Prates - Belo Horizonte/MG
CNPJ: 10.199.466/0001-11
I.E.: 001.080.698-0036
31-2526-1646

Novo site www.ctrlp.com.br



À AGENCIA PEIXE VIVO

At.

A/C

Fone:

Fax:

Belo Horizonte 21/07/2020

Item(s) solicitado(s) do orçamento número: **097524.**

✓ 097524.01 100 Impressão Em Laser Colorida - FOLDERS

210x300mm, 4x4 cores em Couche Fosco 115g. *
Dobra, com entrega, Corte e refilo.

Valor Total: R\$ 271,00 Duzentos e setenta e um reais

Valor Unit.: R\$ 2,71 Dois reais e setenta e um centavos

Pgto: 21 dias(Boleto)

✓ 097524.02 3 Plotagem - 1440 Dpi - - BANNERS (5,67m²)

90x210cm, 4x0 cores, Tinta À Base de Solvente em Lona Brilho Front 280g.
Bastão de madeira 7/8", com entrega.

Valor Total: R\$ 220,00 Duzentos e vinte reais

Valor Unit.: R\$ 73,333333.Setenta e três reais e trinta e três centavos

Pgto: 21 dias(Boleto)

Atenciosamente,

Cleber Lourenco



Ctrl P Impressão


Caso o pagamento seja aprovado, após a conclusão da prestação dos serviços será enviada para o e-mail cadastrado em nosso sistema uma fatura e boleto (ou duas faturas para depósito automatizado) com o prazo de pagamento estipulado acima. Todas as taxas, taxas de registro e taxa contra de prestação automática. Por favor, confirme a situação de seu cadastro para confirmar o recebimento dos serviços.
Validade da proposta: 30 dias úteis.

Foram realizadas cotações de mercado para obter valores médios de inserção de chamadas em rádios locais e foram recebidas as seguintes cotações de mercado:

Produto: Spot - Rádios locais (duração - 30")

Fornecedor 1	Rádio Stilo FM - Pará de Minas	Valor unitário	R\$ 28,00
Fornecedor 2	Rádio Nova Veredas FM - Bom Despacho	Valor unitário	R\$ 20,41
Fornecedor 3	Rádio Liderança FM - Abaeté	Valor unitário	R\$ 12,00
		Valor médio	R\$ 20,14

 Responder
  Responder a Todos
  Encaminhar


 seg 20/07/2020 09:12
 Rádio Nova Veredas FM <radionovaveredasfm@gmail.com>
 Re: Solicita - proposta comercial (serviços de divulgação)

Para Thiago Campos

Bom dia Thiago,

Em atenção à sua solicitação, informamos que o valor Unitário para veiculação de SPOT de 30 (Trinta) Segundos, na Rádio Nova Veredas FM 89,3 de Bom Despacho é de R\$ 20,41 (Vinte Reais e quarenta e hum centavos).

Atenciosamente.

Ivaldo Ferreira Pinto
Fundação Bom Despacho
Rádio Nova Veredas FM 89,3
Bom Despacho - MG
037-3521-2400

Em 17/07/2020 14:40, Thiago Campos escreveu:
 Prezado Sr, boa tarde.
 Encaminhamos este e-mail para solicitar cotação de serviços de divulgação promocional de evento, por meio da publicação de spot, nas seguintes condições:

- tamanho do spot: 30 segundos.
- época de divulgação: de 05/10 até 09/10/2020.
- inserções diárias: 5 em horário comercial (de 07:00 às 17:00 horas).
- produção do conteúdo: será fornecido pelo cliente.

Rádio Nova Veredas FM

Conecte-se a redes sociais para exibir fotos de perfil e atualizações de atividades de seus colegas no Office. Clique aqui para adicionar redes.

Re: Solicita - proposta comercial (serviços de divulgação)

sexta-feira 14:51



Pará de Minas, 17 de julho de 2020

Ao
Thiago Campos
thiago.campos@agenciapeixevivo.org.br
(31) 3207-8532

Atendendo solicitação, segue proposta da Rádio Stilo FM 101,7.
Divulgação de evento no mês de setembro/2020 em Pará de Minas.

SPOT DE 30 SEGUNDOS/ HORÁRIO ROTATIVO
Veiculação: 05/10/20 a 09/10/2020, durante 05 dias.
05 inserções de 30" cada, totalizando 25 inserções.
Vr. do investimento: R\$700,00

Condições de pagamento:
Depósito em conta ou boleto. Banco do Brasil Agência: 0292-5, conta corrente:
16256-6, Rádio Stilo FM 101,7. Cnpj: 01.539.544/0002-70

Gentileza enviar dados cadastrais para emissão de nota fiscal.

Atenciosamente,

Sergio Carvalho



11 7020-1070
Rádio Stilo FM 101,7
Pará de Minas - MG



11 7020-1070
Rádio Santa Cruz 100,3 FM
Pará de Minas - MG

Av. Presidente Vargas, 372 - Centro - Pará de Minas - MG - CEP: 35661-000

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

Telefax: (37) 3236-0101
Av. Presidente Vargas, 372 - Sala 2 e 10
CEP 35661-000 - Pará de Minas/MG
CNPJ: 01.539.544/0002-70 - Insc. Est.: fseriti
www.radiostilo.com



Sistema Abaeté de Radiodifusão Ltda.
CNPJ 03.870.667/0001-33

TABELA DE PREÇOS
01/01/2020 À 31/12/2020

A/c
Thiago Campos

A Rádio Liderança FM, transmitindo para várias cidades a melhor programação da região coloca nossos departamentos jornalísticos e comerciais a sua disposição pelos telefones (37) 3541-1327 e 3541-2374 E-mail : darleynogut@yahoo.com.br

Horário Rotativo

5 inserções dia
De 05-10-2020 a 09-10-2020
Total 25 inserções
Valor R\$ 300,00
Pagamento mediante depósito.

A Liderança FM transmite para as cidades de Abaeté, Cedro do Abaeté, Tiros, Matutina, Quartel Geral, Dolores do Indaiá, Martinho Campos, Bom Despacho, Estrela do Indaiá, Serra da Saudade, Felixlândia, Pompen, Paineiras, Biquinhas, Luz, Morada Nova, São Gotardo, Três Marias e demais localidades num raio de 120 Km. Ou pelo site www.liderancafm.com.br

Darley Nogut
37 9 9954 2179

Praça Amador Álvares, 444 - sl 401/402 Ed. Abaeté Center
- Centro - Abaeté MG - 35.620 000
e-mail: darleynogut@yahoo.com.br

4 – CONCLUSÃO

Após uma avaliação consistente do pleito de impugnação do Ato Convocatório 026/2020 a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo faz as seguintes considerações:

- i) Não foi constatada ausência de apropriação dos custos relativos aos serviços indiretamente associados à execução do objeto, tampouco, houve subestimação dos mesmos. O percentual de 17,29%, representado pelo *overhead* do projeto (fator k2), embutido nos custos indiretos da peça orçamentária é suficiente para cobrir despesas de divulgação e realização de eventos e reuniões públicas do referido projeto.

- ii) Os valores de mercado relativos ao *coffee break*, aos materiais gráficos e anúncios de rádio, foram originados de cotações de mercado obtidas junto a prestadores de serviço idôneos no ramo em que atuam, portanto, não há nenhum elemento capaz de desabonar as cotações de mercado previamente e corretamente realizadas pela Agência Peixe Vivo.
- iii) A requerente houve claro equívoco na interpretação do texto por parte da Del Giudice Ltda.; ao entender que seria necessário realizar cadastramento de poços de água e da realização de análises químicas da água.

Finalmente, a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo considera **exequível** a planilha de custos que originou a formação do preço submetido para o processo de seleção do Ato Convocatório 026/2020. A requerente Del Giudice Assessoria Técnica Ltda. não apresentou **nenhum** elemento capaz de motivar a impugnação deste Ato Convocatório.

A Gerência de Projetos **recomenda** a continuidade deste processo de seleção sem quaisquer alterações.

Jacqueline E. Fonseca

Jacqueline Evangelista Fonseca
Coordenadora Técnica – Agência Peixe Vivo

De acordo:

Thiago Batista Campos

Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos – Agência Peixe Vivo